ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2435/2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de terra que indica, situado na Avenida Camaçarí, s/nº, Tiro Seguro, Bairro KM 30 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Art. 66, Inciso V da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º, Alínea "M" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no processo administrativo nº 3854/2011 da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terra identificada neste Decreto, remanescente do Imóvel Rural, com área medindo 0,86317ha que corresponde a 8.631,70m², localizada na Avenida Camaçarí, s/n°, Tiro Seguro, Bairro KM 30, pertencente a **José Gonçalves de Souza**, com o objetivo de construção de casas populares no Município, conforme Laudo de Avaliação e Memorial Descritivo, elaborados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, integrantes do processo administrativo nº 3854/2011.

Parágrafo Único – A desapropriação da área de terra a que se refere o caput deste Artigo destina-se à construção de casas populares no Município.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão à conta da dotação da orçamentária vigente.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em regime de urgência, com vista à desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2011.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO